

---

PORTARIA N.º 221/2019 DG

---

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, alterada pela Portaria n.º 078/2016-GP, que dispõem acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos específicos, e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico constante na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional à servidora do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

| Servidora             | Cargo                  | Protocolo<br>Processo  | Movimentação<br>De / Para | Efeitos    |
|-----------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|------------|
| THAISSI NEVES SAMPAIO | Analista<br>Judiciário | 8455/2016<br>8455/2016 | A-4 para A-5              | 20.05.2019 |

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento do valor decorrente da referida movimentação funcional e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 15 de julho de 2019.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretora-Geral

---

**PORTARIA Nº 216/2019-DG**

---

Suspende a disponibilização de copos plásticos descartáveis destinados ao consumo de bebidas quentes ou frias no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VII, do Regulamento da Secretaria do Tribunal (Resolução nº 5, de 20 de março de 2012);

Considerando os dispostos nos artigos 170, VI, e 225 da Constituição Federal de 1988, que trata da defesa do meio ambiente;

Considerando o teor da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS;

Considerando o que estabelece a Portaria TRE/RN nº 131/2019-GP, que aprova o Plano de Logística Sustentável – PLS (2019/2020) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando que os copos plásticos descartáveis destinados ao consumo de bebidas (quentes e frias), além de altamente poluentes (demoram cerca de 400 anos para a sua decomposição), são derivados do petróleo que é fonte não renovável;

Considerando a imperatividade de racionalizar o uso dos copos descartáveis, mitigar ao máximo os impactos ambientais, modificar atitudes e práticas pessoais, adotando posturas sustentáveis no trabalho e na comunidade

que levem a interações construtivas na sociedade, conscientizando sobre as diferentes formas de coleta e destino de resíduos;

Considerando que o gasto econômico com a aquisição de copos descartáveis são indicadores a serem mensurados no Plano de Logística Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, no âmbito interno desta Secretaria, do COJE e dos Cartórios Eleitorais, a disponibilização de copos plásticos descartáveis destinados ao consumo de bebidas quentes ou frias.

Parágrafo Único. A disponibilização de copos plásticos descartáveis ficará restrita, apenas e exclusivamente, ao atendimento do público externo dos locais citados no Caput deste artigo.

Art. 3º. Os gestores devem ter o compromisso de fiscalizar e repassar orientações aos servidores de suas respectivas unidades, com vistas a atingir o disposto nesta portaria.

Art. 4º. Na substituição dos copos descartáveis de plástico poderão ser utilizados canecas, garrafas ou qualquer recipiente reutilizável para o consumo de bebidas quentes ou frias, cuja limpeza será de responsabilidade do proprietário do utensílio reutilizável.

Art. 5º. A medida sustentável de que trata esta portaria passará a vigorar a partir do dia 6 de agosto de 2019, data a partir da qual serão recolhidos todos os copos plásticos descartáveis pela unidade competente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 6 de agosto de 2019.

Natal, 15 de julho de 2019.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretora-Geral

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### EDITAIS E AVISOS

Processo 0601214-83.2018.6.20.0000

Para julgamento do processo abaixo relacionado, a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601214-83.2018.6.20.0000 Relatoria Juiz da Corte 04 - ADRIANA CAVALCANTI MAGALHAES FAUSTINO FERREIRA REQUERENTE: ELEICAO 2018 CLEITON LUIZ FERNANDES TAVARES DEPUTADO ESTADUAL, CLEITON LUIZ FERNANDES TAVARES Advogados do(a) REQUERENTE: KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES - RN005786, BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO - RN13056, FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA - RN16190, CAIO DE PAULA SILVA - RN15485, CAIO FREDERICK DE FRANCA BARROS CAMPOS - RN16540, EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - RN16536, ALUIZIO HENRIQUE DUTRA DE ALMEIDA FILHO - RN6263, MONICK EZEQUIEL CHAVES DE SOUSA - RN11746, RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES - RN7864, SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - RN9249, EMANUELL CAVALCANTI DO NASCIMENTO BARBOSA - RN11641, RHANNA CRISTINA UMBELINO DIOGENES - RN13273 Advogados do(a) REQUERENTE: KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES - RN005786, BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO - RN13056, FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA - RN16190, CAIO DE PAULA SILVA - RN15485, CAIO FREDERICK DE FRANCA BARROS CAMPOS - RN16540, EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - RN16536, ALUIZIO HENRIQUE DUTRA DE ALMEIDA FILHO - RN6263, MONICK EZEQUIEL CHAVES DE SOUSA - RN11746, RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES - RN7864, SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - RN9249, EMANUELL CAVALCANTI DO NASCIMENTO BARBOSA - RN11641, RHANNA CRISTINA UMBELINO DIOGENES - RN13273  
ATO ORDINATÓRIO